

PORTARIA Nº 022/06 – P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.466

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS é a empresa que detém exclusividade na prestação dos serviços de energia elétrica, em municípios do Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de concessionária de serviço público autorizado;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 090/06, de fls. 18 e 19, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo nº 00012/2006 consta;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da **Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS**, CNPJ nº. 25.086.034/0001-71, a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às instalações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no corrente ano, no valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente